

DECRETO N.º 3157/2005

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, o requerido através do Processo Administrativo nº 5.953/2005, de 13/04/2005, em nome da servidora pública municipal Sra. ISAIRA MARIA DE FREITAS, matrícula n.º 2881, na conformidade do Artigo n.º 40, PARÁGRAFO 1º, Inciso III da Constituição Federal.

Considerando, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 19/07/2005, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

Considerando, que a aposentadoria decorre proporcional por idade conforme Artigo n.º 40, parágrafo 1º, Inciso III b da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **ISAIRA MARIA DE FREITAS**, matrícula n.º 2881, do cargo de GARI, Referência I “G”, admitida em 22 de junho de 1992.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos pela média contributiva, observando o mínimo legal, com reajustes pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de agosto de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.